

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2018
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 101 ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Coordenar, planejar, executar, supervisionar e avaliar estudos, planos, programas e projetos na área de Serviço Social. Identificar situação socioeconômica e familiar dos usuários, a fim de elaboração de perfil para formulação de estratégias de intervenção. Realizar abordagem individual ou familiar (grupal), com o objetivo de trabalhar os determinantes sociais da saúde destes. Realizar visitas institucionais com o objetivo de conhecer a rede de serviços bem como mobilização na garantia de direitos sociais. Realizar visitas domiciliares a fim de conhecer a realidade da população atendida. Participar, em conjunto com equipes de Saúde e NASF, com o objetivo de realizar ações socioeducativas com a população (saúde do homem, da mulher, da criança, do idoso). Prestar orientações individuais ou coletivas, bem como encaminhamentos quanto aos direitos sociais e de saúde da população usuária. Prestar assistência a pacientes em UBS, ESF, NATTA, Unidade de Pronto Atendimento, NASF e setores da Autarquia Municipal de Saúde, realizar visitas domiciliares e atender em horários especiais.

CARGO 102 CONTADOR

Requisitos: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Organizar, dirigir e executar os trabalhos inerentes à Divisão de Contabilidade, planejando, supervisionando e orientando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira, e ainda, prestar contas junto a órgãos fiscalizadores (Conselho Municipal de Saúde, Tribunal de Contas do Estado, Câmara Municipal etc.). Registrar atos e fatos contábeis, preparar as obrigações acessórias, tais como: SIOPS, SIM/AM e DCTF; elaborar demonstrações contábeis; elaborar contrato social e estatutos; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores, atualização monetária, depreciação e reavaliação do Ativo Não Financeiro, declarações ao fisco e demais atividades inerentes à função do Contador.

CARGO 103 FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Farmácia Bioquímica e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; Prestar assistência farmacêutica aos diversos setores da saúde: VISA, Central de Abastecimento Farmacêutico, Laboratório, Farmácias, UBS, NATTA e Unidade de Pronto Atendimento; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO 104 TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos: Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Desenvolver e avaliar programas e serviços de terapia ocupacional, junto a crianças, adultos, adolescentes pessoas idosas e com deficiência, visando à melhoria qualitativa da integração destes com o meio; participar de equipe multidisciplinar, no planejamento, elaboração e avaliação de

pesquisas e programas de saúde, prevenção de deficiência física e mental; instrumentalizar a equipe de apoio, preparando materiais e instrumentos de apoio, garantindo o controle e manutenção de informações e instrumentos e outras atividades técnico-administrativas que visem à eficiência de sua área profissional; prestar assessoria aos programas e projetos; orientar famílias, comunidade, escolas e equipes, a partir de sua perspectiva profissional; desenvolver outras atividades afins que visem à qualidade de vida dos indivíduos em interação com seus meios; promover a reabilitação ocupacional dos usuários atendidos no Centro Dia e Residência Inclusiva; executar e coordenar oficinas terapêuticas; realizar grupos de apoio; desenvolver e realizar atividades lúdicas; ampliar e facilitar o processo de reinserção social; atender individualmente e em grupo, visando a reorganização da vida diária e vida prática, promovendo maior autonomia e capacidade criativa; realizar atividades comunitárias, com o objetivo de integrar o usuário na comunidade; realizar triagem e acolhimento; capacitar equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local e em nível regional; orientar e apoiar as famílias dos usuários; acompanhar usuários que se encontram internados em hospital psiquiátrico, hospital clínico e pronto-atendimento municipal; registrar no prontuário a consulta e ao atendimento prestado ao indivíduo; auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicas para agilizar sua reabilitação; auxiliar o atendimento psicológico; oferecer oficinas na sua área de experiência e conhecimento, propiciando a convivência familiar, a inclusão social e cultural; estimular hábitos saudáveis, como cuidados pessoais, de higiene e esportivas que melhore sua auto-estima e a convivência social; orientar as famílias de pacientes de como lidar com as dificuldades do dia a dia, desenvolvendo as potencialidades individuais; promover eventos coletivos como comemorações, passeios, visitas a feiras, exposições, parques, cinemas, visando a socialização, à integração e autonomia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; dirigir veículos mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas e equipamentos e local de trabalho, que estão sob a sua responsabilidade; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; atuar, na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas correlatas/ou determinadas por seus superiores para a eficiência de sua área profissional.

CARGO 105 VETERINÁRIO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Praticar a ciência da medicina veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industriais e tecnológicas e no controle de qualidade de produtos. Fomentar a produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO 201 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos: Ensino Médio Completo e Residir na área de atuação

Atribuições: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal; Realizar visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública, de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde, do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco,

conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação, acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e conseqüente encaminhamento para a unidade de saúde de referência; Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; Detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: das gestantes, no pré-natal, no parto e no puerpério, da lactante, nos seis meses seguintes ao parto, da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura, do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069 de julho de 1990 (ECA), da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas, da pessoa em sofrimento psíquico, da pessoa em dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; Participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; Consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; Realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; Participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; Orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; O planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; O estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde; Quando concluído o curso técnico e assistidos por profissional de saúde de nível superior, são atribuições dos Agentes: a aferição da pressão arterial, a medição de glicemia capilar e a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade básica de referência, a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade e a verificação antropométrica. Realizar atividades administrativas. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

CARGO 202 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar serviços de apoio administrativo em diversas áreas, tais como: recursos humanos, finanças, compras, licitação, logística, UPA, SAMU, Unidades Básicas de Saúde, etc; elaborar documentos; atender ao público interno e externo, fornecer e receber informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; redigir textos e/ou documentos oficiais de acordo com normas preestabelecidas; elaborar despachos; encaminhar processos às unidades competentes e registrar sua tramitação; protocolar entrada e saída de documentos; controlar a entrada e saída de peças e materiais do estoque do almoxarifado; efetuar prestação de contas na forma estabelecida pelo TCE-PR; operar equipamentos e sistemas de tecnologia, informática e outros necessários ao exercício das demais atividades; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar demais tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.

CARGO 203 ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Atendente de Consultório Dentário e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Prestar assistência em UBS, ESF, Unidade de Pronto Atendimento, Ambulatório de Especialidades e setores internos da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e prestar serviços em horários especiais. Competem ao ASB, de acordo com o artigo 20, da Resolução 063/2005 sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista e do técnico em saúde bucal, as seguintes atividades: orientar os pacientes sobre higiene bucal; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e a preservação do tratamento; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar e organizar instrumental e materiais (sugadores, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em saúde bucal junto à cadeira odontológica; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório; proceder à desinfecção de materiais utilizados; atuar de acordo com o Código de Ética Odontológica que regula os direitos e deveres dos profissionais das entidades, com inscrição nos Conselhos de Odontologia, segundo suas atribuições. Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe multidisciplinar e multiprofissional no tocante à saúde bucal e a atenção integral ao indivíduo ou comunidade. Atuar considerando a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; executar procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade; prestar assistência integral de forma contínua e racionalizada.

CARGO 204 GUARDA DE ENDEMIAS

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses

de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

CARGO 205 OPERADOR DE COMUNICAÇÃO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Atender e fazer chamados telefônicos internos e externos, operando em troncos e ramais; verificar os defeitos nos ramais e mesas, comunicando ao chefe imediato os defeitos verificados; controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; receber e transmitir mensagens telefônicas. Manter registro de ligações à longa distância; fornecer dados e prestar informações gerais, inerentes a seu serviço; pronunciar-se, quando houver solicitação, sobre os serviços de centros telefônicos; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do equipamento de trabalho; cumprir regulamentos internos; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional. Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia na Central de Regulação de Urgência; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel. Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 301 MOTORISTA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH "D"

Atribuições: Dirigir veículos que exijam Carteira Nacional de Habilitação "D" e outros carros leves acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito, transportar crianças e pessoas adultas enfermas de suas casas para centros de saúde, unidades básicas de saúde, pronto socorro e hospitais e vice-versa e outras instruções recebidas. Administrar e controlar a frota de veículos quando solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde no transporte rodoviário de cargas, passageiros e pacientes enfermos; checar e inspecionar documentação dos veículos. Supervisionar embarque e desembarque de cargas, passageiros ou pacientes; inspecionar condições do veículo e da carga; preencher e emitir documentos fiscais e de

controle. Programar e controlar horários e gastos de viagens a serviço. Atendimento e assistência a pacientes, em casos de ocorrências de urgência e emergência e acionar serviços de apoio e órgãos oficiais como Hospitais e Polícia. Conduzir ambulâncias de urgência e emergência; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.